



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.579/2018

Certifico que fiz publicar nesta

data a(o) Lei nº

2.579/18,

conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 19 11 18

Rui Jato

Gabinete do Prefeito

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire, aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante decreto, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2018, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total das despesas fixadas em seu orçamento, utilizando como fonte de recursos, as definidas no Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 e também provenientes de recursos de Convênios, conforme Parecer Consulta do TCE-ES nº 028 de 06 de julho de 2004.

Art. 2º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 19 de Novembro de 2018.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

Prefeito Municipal

Decreto nº 7.780/2018

ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA
DE GOVERNO

REGIANE DE FATIMA CASTRO

Câmara